



# *Prefeitura Municipal de Guararapes*

## *Estado de São Paulo*

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

**RENATA BASSANI DIAS – DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **DO OBJETO:**

Constitui objeto deste estudo técnico preliminar, o registro de preços para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, incluindo a disponibilidade dos equipamentos, manutenção com fornecimento de peças e suprimentos, destinados a setores diversos da Administração Municipal.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

1.1. A locação de impressoras multifuncionais justifica-se pela necessidade de manutenção dos trabalhos rotineiros de setores diversos da Administração Municipal, no desenvolvimento de ações continuadas inerentes ao serviço público, para que assim possa exercer suas funções sem comprometer a demanda e celeridade dos serviços.

#### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

2.1. As locações decorrente do presente estudo, encontra-se prevista no Plano anual de contratação para o exercício de 2026.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratada deverá instalar as máquinas locadas, novas e de primeiro uso, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento nos locais indicados no pedido e, em perfeitas condições de funcionamento e sem custos de qualquer natureza.

3.2. A Contratada deverá realizar regularmente manutenção preventiva nos equipamentos e, na ocorrência de manutenção corretiva do equipamento, a Contratada é responsável pelo fornecimento das peças e materiais, sem ônus à Contratante, devendo ainda, **executar os serviços de assistência técnica no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da comunicação da Contratante. Em sendo necessário, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos, um equipamento de backup com as mesmas funções à Contratante, caso a manutenção no equipamento demande maior tempo.

3.3. A Contratada fornecerá todo o material de consumo sendo responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. A Contratada se compromete a deixar suprimentos reserva, tais como toners, cilindro, dentre outros, ficando ainda responsável pela retirada e destinação correta das carcaças dos cartuchos (logística reversa).



## Prefeitura Municipal de Guararapes Estado de São Paulo

3.4. Caberá a Contratada o fornecimento de material de consumo para a perfeita funcionalidade do equipamento, tais como: toner, revelador, entre outros, exceto papel que será de responsabilidade da Contratante.

3.5. A contratada deverá dispor de software de gerenciamento e medição do consumo da franquia do equipamento, onde será possível monitorar periodicamente o número de impressões e configurar o bloqueio e desbloqueio do equipamento ao atingir o limite de impressões contratadas.

3.6. Providenciar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento do equipamento locado.

3.7. Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente ao setor requisitante para conferência e assinatura pelo responsável.

3.8. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados nos locais de trabalho. É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

3.9. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.10. A empresa CONTRATADA deverá possuir atendimento em horário comercial.

3.11. Os profissionais fornecidos pela CONTRATADA deverão possuir todos os treinamentos de normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

4.1. Em termos quantitativos serão adquiridas as quantidades dos serviços abaixo identificados, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.

4.2. Os quantitativos têm como referência as demandas solicitadas pelos departamentos, que pretendem contratar os serviços, assim como as que já se encontram locadas, porém com contratos a vencer, além de setores que futuramente poderão aderir aos serviços licitados.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
1	SE	360	<b>LOCAÇÃO DE ATÉ 30 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> nova, de primeiro uso, em linha de produção até o momento da publicação do edital. Franquia mensal de 3.000 impressões. Velocidade mínima de impressão de 40ppm; 1200x1200 DPI de saída efetiva; Resolução exigida de cópia 600x600 DPI de saída efetiva; Impressão frente e verso automática; Cópia frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática passagem unica; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Gaveta fechada de armazenamento de papéis; Toner original ou tecnologias que não dependam de tinta líquida; Capacidade de atuar via rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10, 11; Funcionar em rede elétrica 110V.



*Prefeitura Municipal de Guararapes*  
*Estado de São Paulo*

2	SE	240	<b>LOCAÇÃO DE ATÉ 20 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> nova, de primeiro uso, em linha de produção até o momento da publicação do edital. Franquia mensal de 5.000 impressões. Velocidade mínima de impressão de 40ppm; 1200x1200 DPI de saída efetiva; Resolução exigida de cópia 600x600 DPI de saída efetiva; Impressão frente e verso automática; Cópia frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática de passagem unica; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Gaveta fechada de armazenamento de papéis; Toner original ou tecnologias que não dependam de tinta líquida; Capacidade de atuar via rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10, 11; Funcionar em rede elétrica 110V.
3	SE	180	<b>LOCAÇÃO DE ATÉ 15 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> nova, de primeiro uso, em linha de produção até o momento da publicação do edital. Franquia mensal de 7.000 impressões. Velocidade mínima de impressão de 40ppm; 1200x1200 DPI de saída efetiva; Resolução exigida de cópia 600x600 DPI de saída efetiva; Impressão frente e verso automática; Cópia frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática passagem unica; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Gaveta fechada de armazenamento de papéis; Toner original ou tecnologias que não dependam de tinta líquida; Capacidade de atuar via rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10, 11; Funcionar em rede elétrica 110V.
4	SE	120	<b>LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> nova, de primeiro uso, em linha de produção até o momento da publicação do edital. Franquia mensal de 10.000 impressões. Velocidade mínima de impressão de 40ppm; 1200x1200 DPI de saída efetiva; Resolução exigida de cópia 600x600 DPI de saída efetiva; Impressão frente e verso automática; Cópia frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática de passagem unica; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Gaveta fechada de armazenamento de papéis; Toner original ou tecnologias que não dependam de tinta líquida; Capacidade de atuar via rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10, 11; Funcionar em rede elétrica 110V.
5	SE	360	<b>LOCAÇÃO DE ATÉ 30 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> nova, de primeiro uso, em linha de produção até o momento da publicação do edital. Franquia mensal de 15.000 impressões. Velocidade mínima de impressão de 40ppm; 1200x1200 DPI de saída efetiva; Resolução exigida de cópia 600x600 DPI de saída efetiva; Impressão frente e verso automática; Cópia frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática de passagem unica; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Gaveta fechada de armazenamento de papéis; Toner original ou tecnologias que não dependam de tinta líquida; Capacidade de atuar via rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10, 11; Funcionar em rede elétrica 110V.



## Prefeitura Municipal de Guararapes

### Estado de São Paulo

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Foram realizadas pesquisas de preços com empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de impressoras, assim como contratações realizadas por entes públicos.

5.2. Considerando que o interesse da Administração Pública é ir substituindo gradativamente os equipamentos próprios por locados, uma vez que todas as despesas com insumos e reparos serão por conta da contratada e que, atualmente não se dispõe no quadro de servidores de mão de obra especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

5.3. Considerando ainda a não obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, optou-se pelo fornecimento dos serviços através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 63, do Decreto Municipal nº 4.384/2024.

6. Desta forma tomou-se o preços levantado para cada serviço, apurando-se o seu preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto) = Valor médio total do produto, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 00502/26), anexo do presente ETP.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	SE	360	LOCAÇÃO DE ATÉ 30 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL nova, de primeiro uso, em linha de produção até o momento da publicação do edital. Franquia mensal de 3.000 impressões. Velocidade mínima de impressão de 40ppm; 1200x1200 DPI de saída efetiva; Resolução exigida de cópia 600x600 DPI de saída efetiva; Impressão frente e verso automática; Cópia frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática passagem unica; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Gaveta fechada de armazenamento de papéis; Toner original ou tecnologias que não dependam de tinta líquida; Capacidade de atuar via rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10, 11; Funcionar em rede elétrica 110V.	260,67	93.841,20
2	SE	240	LOCAÇÃO DE ATÉ 20 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL nova, de primeiro uso, em linha de produção até o momento da publicação do edital. Franquia mensal de 5.000 impressões. Velocidade mínima de impressão de 40ppm; 1200x1200 DPI de saída efetiva; Resolução exigida de cópia 600x600 DPI de saída efetiva; Impressão frente e verso automática; Cópia frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática de passagem unica; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Gaveta fechada de armazenamento de papéis; Toner original ou tecnologias que não dependam de tinta líquida; Capacidade de atuar via rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10, 11; Funcionar em rede elétrica 110V.	403,33	96.799,20



# Prefeitura Municipal de Guararapes

## Estado de São Paulo

3	SE	180	LOCAÇÃO DE ATÉ 15 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL nova, de primeiro uso, em linha de produção até o momento da publicação do edital. Franquia mensal de 7.000 impressões. Velocidade mínima de impressão de 40ppm; 1200x1200 DPI de saída efetiva; Resolução exigida de cópia 600x600 DPI de saída efetiva; Impressão frente e verso automática; Cópia frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática passagem unica; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Gaveta fechada de armazenamento de papéis; Toner original ou tecnologias que não dependam de tinta líquida; Capacidade de atuar via rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10, 11; Funcionar em rede elétrica 110V.	546,67	98.400,60
4	SE	120	LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL nova, de primeiro uso, em linha de produção até o momento da publicação do edital. Franquia mensal de 10.000 impressões. Velocidade mínima de impressão de 40ppm; 1200x1200 DPI de saída efetiva; Resolução exigida de cópia 600x600 DPI de saída efetiva; Impressão frente e verso automática; Cópia frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática de passagem unica; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Gaveta fechada de armazenamento de papéis; Toner original ou tecnologias que não dependam de tinta líquida; Capacidade de atuar via rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10, 11; Funcionar em rede elétrica 110V.	775,00	93.000,00
5	SE	360	LOCAÇÃO DE ATÉ 30 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL nova, de primeiro uso, em linha de produção até o momento da publicação do edital. Franquia mensal de 15.000 impressões. Velocidade mínima de impressão de 40ppm; 1200x1200 DPI de saída efetiva; Resolução exigida de cópia 600x600 DPI de saída efetiva; Impressão frente e verso automática; Cópia frente e verso automática; Digitalização frente e verso automática de passagem unica; Impressão e cópia em papel A4, Carta e Ofício; Gaveta fechada de armazenamento de papéis; Toner original ou tecnologias que não dependam de tinta líquida; Capacidade de atuar via rede ethernet e wifi; Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10, 11; Funcionar em rede elétrica 110V	900,00	324.000,00

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor médio estimado da contratação é R\$ 706.041,00 (setecentos e seis mil e quarenta e um reais)

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A contratação relacionada a esse processo é essencial para o desempenho regular de atividades praticadas no âmbito da Administração Municipal, com a disponibilização ininterrupta dos serviços de impressão, cópia e digitalização. O processo prevê também a inclusão gradativa de outros setores na utilização dos serviços, conforme disponibilidade orçamentária.



# *Prefeitura Municipal de Guararapes*

## *Estado de São Paulo*

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será realizada por itens distintos, compostos por diferentes franquias mensais, permitindo assim a participação de um maior número de fornecedores, ou seja, uma concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

10.1. Pretende-se com a locação de impressoras atender todas as demandas atualmente existentes, além de manter a continuidade dos serviços em setores que já possuem equipamentos nessas condições e ainda:

- a) reduzir os gastos com aquisição e manutenção de equipamentos e compra de suprimentos;
- b) melhorar o controle e gestão dos documentos impressos e copiados através do gerenciamento do consumo, visando controle e racionalização de custos.
- c) Diminuir o desperdício de papéis e o atraso no atendimento nas demandas ocasionado por equipamentos com mal funcionamento.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

11.1. Não há necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Para esta solução não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende a necessidade existente.

### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

13.1. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

13.2. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

- a) Proceder a logística reversa, devendo obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagem dos produtos utilizados.
- b) Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir funcionalidades que promovam a economia de energia elétrica, como por exemplo, modo de economia de energia.
- c) O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.



*Prefeitura Municipal de Guararapes*  
*Estado de São Paulo*

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

14.1. Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de prestação de serviços de locação de impressoras.

Guararapes, 08 de maio de 2026

**Renata Bassani Dias**  
**Diretora do Departamento Administrativo**